## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0000445-96.2003.8.26.0233** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão

Requerente: Silvia Helena Alves

Requerido: Municipio de Ibate Prefeitura Municipal

Aos 22 de janeiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz

de Direito Dr. EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS.

Eu, Daiane Samila Berghe Marin, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante da manifestação do exequente (fl.276), nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** a EXECUÇÃO que SILVIA HELENA ALVES move em face do MUNICÍPIO DE IBATÉ. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, na medida em o executado não ofereceu resistência ao pedido.

Expeça-se mandado de levantamento.

Se o caso, expeça(m)-se certidão(ões) de honorários ao(s) advogado(s) nomeado(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

P.R.I. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 22 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA